



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 36/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.313,52 (cem mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2535 – SUS Gaúcho Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1621.4112 – Material de consumo

Valor: R\$ 100.313,52

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais autorizados no art. 1º desta Lei, provirão de auxílios e convênios

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 02 de abril de 2026.

DEIVIDY JOÃO DENDENDA
Prefeito Municipal – em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 36/2026, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de 100.313,52 (cem mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos). O valor foi recebido do Fundo Estadual de Saúde para serem gastos no custeio de transporte sanitário eletivo intermunicipal, conforme portaria SES nº 90/2026. Os recursos serão destinados para pagamento de combustível dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos necessários à abertura dos créditos especiais provem de auxílios e convênios conforme Portaria SES nº 90/2026.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 02 de abril de 2026.

Atenciosamente,

DEIVIDY JOÃO DENDENDA
Prefeito Municipal – em exercício